



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Terça-feira • 12 de abril de 2022 • Ano XIV • Edição Nº 5186

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 430/2022) .....	2
EXTRATO (ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022) .....	3
<b>SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	4
ATOS OFICIAIS .....	4
DECRETO (Nº 039/2022) .....	4
PORTARIA (Nº 034/2022) .....	5
PORTARIA (Nº 038/2022) .....	6
PORTARIA (Nº 041/2022) .....	7
PORTARIA (Nº 048/2022) .....	8
PORTARIA (Nº 049/2022) .....	9
PORTARIA (Nº 050/2022) .....	10
PORTARIA (Nº 051/2022) .....	11
PORTARIA (Nº 052/2022) .....	12
<b>SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	13
AVISO DE IMPUGNAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022) .....	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 430/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 430/2022**

Dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Inciso VI, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ressalvados os serviços públicos essenciais, cujo funcionamento não admite interrupção, considera facultativo o expediente nos dias **14 de abril de 2022 (Quinta Feira)** e **22 de abril de 2022 (Sexta Feira)**, nas repartições públicas municipais, em comemoração a semana da Páscoa e na data que envolve o feriado de Tiradentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Excetua-se do caput deste Artigo, as repartições públicas que pelas suas essencialidades não admitem interrupção e que não possam sofrer solução de continuidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2022.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**EXTRATO (ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CNPJ: 13.927.827/0001- 97**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022.**

**Dispensa de Chamamento Público sem Transferência de Recursos. Hipótese do art.29 da Lei nº 13.019/2014.**

**Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2022.** Celebrado Entre: o Município de Simões Filho, e a **Associação Bem Comum**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.275.386/0001-05. **Objeto:** fomentar a qualidade da educação básica, com ações que visem à melhoria da gestão pública, educacional e pedagógica, capazes de garantir o ingresso, a frequência regular e a permanência de suas crianças na escola, envidando todos os esforços para que elas conquistem os níveis de aprendizagem esperados para sua idade e série, com o avanço dos indicadores educacionais;

**VIGÊNCIA:** vigorará a partir do dia 06.04.2022 até 31.12. 2024. . Solicito a publicação desde comunicando no Diário Oficial do Município.

**ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 039/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

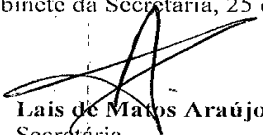
Portaria nº 039/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constante do **Processo nº 1411/2022**.

**RESOLVE:**

1. Conceder, a servidora, **Edilania de Macedo Santos**, cadastro **1710**, Assistente **Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde ao quinquênio 2014/2019, com vigência a partir de 07 de abril de 2022, devendo a servidora retornar as suas atividades em 07 de julho de 2022.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 25 de fevereiro de 2022.

  
Lais de Matos Araújo  
Secretária

Licença Prêmio

**PORTARIA (Nº 034/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

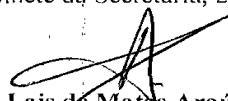
Portaria nº 034/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constante do **Processo nº 639/2022**.

**RESOLVE:**

1. Suspender, a partir de 20 de setembro de 2021 os efeitos da Portaria nº 158/2021, que se refere à Licença Premio da servidora, **Eliete Gavião Santos Pinheiro**, cadastro **4913**, **Assistente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2021.

Gabinete da Secretária, 21 de fevereiro de 2022.

  
**Lais de Matos Araújo**  
Secretária

**PORTARIA (Nº 038/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


Portaria nº 038/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constante do Processo nº 12921/2021.

**RESOLVE:**

1. Conceder, a servidora, **Silvia Cardoso dos Santos**, cadastro 4665, Professor Nivel II **Quadro Permanente**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde aos quinquênios 1996/2001, com vigência a partir de 07 de abril de 2022, devendo a servidora retornar as suas atividades em 07 de julho de 2022.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 17 de fevereiro de 2022.

  
**Laís de Matos Araújo**  
Secretária

Licença Prêmio

**PORTARIA (Nº 041/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 041/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Dispósto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constante do **Processo nº 1305/2022**.

**RESOLVE:**

1. Conceder, a servidora, **Ivete Helena Lira da Costa Fontes**, cadastro **3857**, Professor **Nível II Quadro Permanente**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde aos quinquênios 2009/2014 e 2014/2019, com vigência a partir de 07 de abril de 2022, devendo a servidora retornar as suas atividades em 07 de outubro de 2022.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 25 de fevereiro de 2022.

  
**Laís de Matos Araújo**  
Secretária

Licença Prêmio

**PORTARIA (Nº 048/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

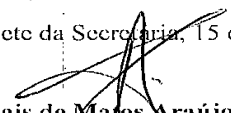
Portaria nº 048/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constante do **Processo nº 1257/2022**.

**RESOLVE:**

1. Conceder, o servidor, **Gerson Sena de Moraes**, cadastro 4270, **Professor Nível II Quadro Permanente**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde aos quinquênios 2001/2006, 2006/2011 e 2011/2016, com vigência a partir de 10 de abril de 2022, devendo o servidor retornar as suas atividades em 10 de janeiro de 2023.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 15 de março de 2022.

  
**Lais de Matos Araújo**  
Secretária

Licença Prêmio



**PORTARIA (Nº 049/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


Portaria nº 049/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constante do Processo nº 2474/2022.

**RESOLVE:**

1. Suspender, a partir de 04 de março de 2022 os efeitos da Portaria nº 032/2022, que se refere à Licença Premio da servidora, **Helena Alves Santos Sousa**, cadastro: 4991, Coordenador Pedagógico Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2022.

Gabinete da Secretária, 16 de março de 2022.

  
Lais de Matos Araújo  
Secretária

**PORTARIA (Nº 050/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


Portaria nº 050/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Dispósto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constante do Processo nº 10531/2021.

**RESOLVE:**

1. Conceder, a servidora, **Jocimeire dos Santos**, cadastro **4515**, Professora Nível II **Quadro Permanente**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12 (doze) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde aos quinquênios 1996/2001, 2001/2006, 2006/2011 e 2011/2016, com vigência a partir de 08 de abril de 2022, devendo a servidora retornar as suas atividades em 08 de abril de 2023.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 18 de março de 2022.

  
Lais de Matos Araújo  
Secretária

Licença Prêmio

**PORTARIA (Nº 051/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


Portaria nº 051/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constante do **Processo nº 10532/2021**.

**RESOLVE:**

1. Conceder, a servidora, **Angela Maria Coutinho Ferreira**, cadastro **4714**, Professora **Nível II Quadro Permanente**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12 (doze) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde aos quinquênios 1996/2001, 2001/2006, 2006/2011 e 2011/2016, com vigência a partir de 08 de abril de 2022, devendo a servidora retornar as suas atividades em 08 de abril de 2023.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 18 de março de 2022.

  
Lais de Matos Araújo  
Secretária

Licença Prêmio

**PORTARIA (Nº 052/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


Portaria nº 052/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constante do **Processo nº 10002/2021**.

**RESOLVE:**

1. Conceder, a servidora, **Silvia Cardoso dos Santos**, cadastro **4665**, Professora Nível II **Quadro Permanente**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde aos quinquênios 1996/2001, 2001/2006 e 2006/2011, com vigência a partir de 08 de abril de 2022, devendo a servidora retornar as suas atividades em 08 de dezembro de 2022.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 18 de março de 2022.

  
**Lais de Matos Araújo**  
Secretária

Licença Prêmio

**ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE IMPUGNAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**AVISO**  
**RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2186/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-SRP**  
**Licitação nº 930894**

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, torna público aos interessados na Licitação, que tem por objeto o Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GASES E DE OXIGÊNIO MEDICINAL** em cilindros que se dará por meio de comodato, incluindo a locação e instalação do Tanque para oxigênio líquido medicinal, com a manutenção preventiva e corretiva no modulo de vácuo e troca de peças na rede de distribuição de gases para atender as Unidades de Saúde, sendo o Hospital de Campanha Covid - 19, Unidade de Pronto Atendimento - UPA e da Base de Serviço Móvel de Urgência - SAMU, através da Secretaria de Saúde do Município de Simões Filho/BA. Que recebeu através do email [editaispe@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:editaispe@simoesfilho.ba.gov.br), no dia 07/04/2022, **IMPUGNAÇÃO** ao Edital em epígrafe, interposta pela empresa **AIR LÍQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0021-62, julgada **IMPROCEDENTE**; que no dia 08/04/2022, recebeu **IMPUGNAÇÃO** ao Edital em epígrafe, interposta pela empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.380.578/0004-21, julgada **IMPROCEDENTE**; e que no dia 09/04/2022, recebeu **IMPUGNAÇÃO** ao Edital em epígrafe, interposta pela empresa **OXILAN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE GASES MEDICINAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.952.010/0001-95, julgada **IMPROCEDENTE**. Nestes termos, os tramites para a realização do pregão seguirão normalmente. Informações através do telefone (71) 3296-8399. Simões Filho, 12/04/2022. Gerlane Oliveira – Pregoeira.